

**EDITAL INTERNO**  
**EDITAL IFTECH 2024**  
**AGIF/NIT - IFPR CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR –**  
**IFTECH**

O Instituto Federal do Paraná – Campus Avançado de Goioerê, por intermédio do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, torna público o presente Edital de Chamada Interna, com as normas referentes à concessão de auxílio financeiro e para a inscrição e seleção de propostas a serem apresentadas na Feira de Inovação Tecnológica do Instituto Federal do Paraná - IFTech, aprovado no edital N° 09/2024 AGIF/PROEPPI.

## **1. DA FEIRA IFTECH**

**1.1.** A Feira IFTech representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos em projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

**1.2.** A realização da feira estará condicionada às alterações do calendário acadêmico do IFPR.

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** Incentivar projetos que desenvolvam algum tipo de inovação, por meio de auxílio financeiro, a ser repassado aos(as) coordenadores(as) da proposta, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na feira.

**2.2.** Estimular o interesse e criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores de todos os campi do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

**2.3.** Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.

**2.4.** Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR.

## **3. DO RECURSO E CONCESSÃO AOS PROJETOS APROVADOS**

**3.1.** O IFPR campus Avançado de Goioerê foi contemplado com R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), que serão destinados para as propostas aprovadas.

**3.2.** O recurso será utilizado para a aquisição de materiais de consumo e permanente solicitados pelos projetos aprovados.

**3.2.1.** O auxílio financeiro deverá ser utilizado para a aquisição de material necessário para o desenvolvimento e/ou confecção de ideias, produtos, protótipos ou modelos.

**3.2.2.** Os itens financiáveis e não financiáveis devem ser conferidos pelos(as) coordenadores(as) interessados em enviar as propostas nos itens 11.5, 11.6 e 11.7 do Edital N°09, de 05 de fevereiro de 2024 AGIF/PROEPPI e suas retificações, disponível em <https://ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proeppi/editais-proeppi/editais-abertos/>.

**3.3.** O auxílio financeiro será disponibilizado ao(à) coordenador(a) de cada projeto aprovado, sendo que o mesmo deverá atender as orientações para emissão de notas fiscais e será o responsável pela prestação de contas, que serão repassadas pelo NIT Goioerê após o resultado final desta chamada.

**3.4.** Os bens permanentes deverão ser patrimoniados no campus avançado de Goioerê, em nome do(a) coordenador(a) do projeto, de acordo com a IIP Nº18, de 6 de abril de 2015 e os anexos disponíveis no site da Reitoria.

**3.5.** A utilização do recurso deve seguir a Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores".

#### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** O(A) coordenador(a) deve ser servidor(a) em efetivo exercício no IFPR do campus Avançado de Goioerê, não estar afastado(a) ou em licença e estar adimplente junto à PROEPPI e ao COPE do campus.

**4.2.** É obrigatório que o projeto já tenha registro em pelo menos um dos sistemas institucionais: SEI ou SISCOPE ou Suap.

**4.3.** Ler e concordar com todas as normas que regem essa chamada.

**4.4.** O projeto deve obrigatoriamente apresentar um dos tipos de inovação: de produto, de serviço, de processo, de marketing, de negócio e/ou organizacional.

**4.5.** A coordenador(a) poderá submeter somente um projeto, mas poderá participar como coorientador(a) em outros submetidos.

**4.6.** As propostas devem ter obrigatoriamente um(a) vice coordenador(a).

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A inscrição da proposta deverá ser realizada no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap), por meio do link [suap.ifpr.edu.br](http://suap.ifpr.edu.br) e todas as informações deverão ser preenchidas e/ou enviadas exclusivamente via sistema, conforme cronograma disponível no item 10.

**5.1.1.** No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos obrigatórios, em extensão de arquivo .pdf:

I) Descrição da proposta a partir do modelo editável disponível (Anexo I), que contém o plano de execução orçamentária.

II) Declaração de Inexistência de Pendências no COPE assinada pelo(a) coordenador(a) do COPE (Anexo II). A Declaração tem a finalidade de proporcionar que o(a) coordenador(a) do COPE esteja ciente de todos os projetos que estão ocorrendo no campus. Não serão aceitas inscrições de servidores inadimplentes com o COPE do Campus Avançado de Goioerê.

**5.1.2.** Preencher o Termo de Compromisso e outras informações obrigatórias que estão no sistema.

#### **6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

**6.1.** A avaliação dos projetos inscritos será realizada por 2 (dois) membros externos convidados de instituições/empresas públicas ou privadas com experiência em inovação tecnológica, a partir dos critérios indicados no item 6.2.

**6.2.** Para avaliação dos projetos serão considerados os seguintes critérios:

a) Caráter inovador, baseados no item 4.4 - 0 a 10 (zero a dez);

- b) Viabilidade da proposta - 0 a 10 (zero a dez);**
- c) Coerência entre a viabilidade e a utilização do recurso solicitado - 0 a 10 (zero a dez);**
- d) Possíveis impactos Sociais/Econômicos/Ambientais - 0 a 10 (zero a dez);**

**6.3.** A pontuação final do projeto será a média aritmética da pontuação atribuída pelos avaliadores, com uma casa decimal.

**6.4.** Serão considerados aprovados os projetos que atingirem no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação total.

**6.5.** As propostas aprovadas e avaliadas serão classificadas em ordem decrescente. Em caso de empate na pontuação geral, o critério de desempate será a maior nota adquirida na ordem dos critérios de avaliação “a” até “d”. do item 6.2.

**6.5.1.** No caso da condição do item 3.6 ou da quantidade de projetos enviados ser igual à de cotas, não haverá classificação e os projetos serão APROVADOS ou NÃO APROVADOS.

## **7. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES**

**7.1.** Será publicado na página eletrônica do IFPR/Goioerê o resultado provisório dos projetos aprovados, conforme cronograma.

**7.2.** Será publicado na página eletrônica do IFPR/Goioerê o resultado final dos projetos aprovados, conforme cronograma.

## **8. DOS RECURSOS DAS AVALIAÇÕES**

**8.1.** O proponente poderá interpor recurso, conforme cronograma deste edital, com justificativa, exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (Suap).

**8.1.2.** O recurso deverá ser objetivo. Em cada projeto será admitido apenas 1 (um) recurso.

**8.2.** Caberá ao NIT a decisão dos recursos interpostos, o que poderá dar os seguintes encaminhamentos com justificativas:

**8.2.1.** INDEFERIDO – o recurso foi negado e as justificativas e argumentos serão encaminhados no endereço eletrônico institucional do proponente.

**8.2.2.** DEFERIDO – o recurso foi aceito e será incluído no resultado final.

**8.3.** Finalizado os recursos, o prazo para a publicação do resultado final se dará conforme o cronograma deste edital.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1.** O(A) coordenador(a) do projeto deverá elaborar um relatório sobre a utilização do recurso no projeto, que será disponibilizado no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap).

**9.2.** As cópias das notas fiscais deverão ser legíveis e corretamente preenchidas, segundo as instruções que serão repassadas aos(as) coordenadores(as) com projetos aprovados.

**9.3.** Não é permitido a utilização do recurso financeiro antes da liberação ou após a realização do evento.

**9.4.** No caso da não utilização do recurso total até o prazo de entrega do relatório de prestação de contas, o(a) coordenador(a) deverá proceder com a devolução, segundo as orientações do NIT Goioerê.

**9.5.** No relatório deve constar as comprovações de patrimônio de bens permanentes.

## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições dos Projetos	De 26/08/2024 a 27/08/2024
Divulgação da lista de inscrições deferidas	27/08/2024
Avaliação dos projetos recebidos	De 27/08/2024 e 28/08/2024
Resultado provisório das avaliações	28/08/2024
Recursos	28/08/2024 a 29/08/2024
Resultado final das avaliações	30/08/2024
Recebimento do recurso	Ultima semana de agosto
Realização do evento	14/09/2024
Limite para prestação de contas	20/11/2024

## 11. DA REALIZAÇÃO DA FEIRA

**11.1.** O evento poderá ser realizado nos modos on-line (gravado ou ao vivo) ou presencial.

**11.2.** Os(As) coordenadores(as) dos projetos receberão comunicados da realização da feira por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**11.3.** Os detalhes e instruções para apresentação dos projetos serão definidos pelo NIT, assim como as datas, que obedecerão ao calendário acadêmico do campus Avançado de Goioerê.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Cabe ao NIT/Goioerê e aos(às) coordenadores(as) da Feira IFTech orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento dessa chamada.

**12.2.** O atendimento para dúvidas deste edital será realizado exclusivamente por meio do e-mail nit.goioere@ifpr.edu.br.

**12.3.** Para efeitos de validade, serão aceitas as assinaturas digitais do portal gov.br (<https://www.gov.br/pt-br>).

**12.4.** Os casos omissos desta chamada serão analisados pelo NIT/Goioerê.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a)**, em 26/08/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3140802** e o código CRC **B8F1F7D3**.

## ANEXO I

### PROPOSTA DE PROJETO – FEIRA IFTECH CAMPUS GOIOERÊ

## EDITAL Nº XX/2024 NIT

### Instruções:

- Não alterar a numeração dos itens e subitens
- Apagar as descrições e exemplos em cinza/itálico
- Margens: Superior = 3 cm / Esquerda, direita e inferior = 2 cm
- Fonte: Arial / Tamanho: 11 / Parágrafos: 1,0 cm / Espaçamento entre linhas: 1,0
- Alinhamento: Justificado / Sem espaçamento antes e depois dos parágrafos
- Essa proposta deve ter no máximo 4 (quatro) páginas.

## 1. IDENTIFICAÇÃO

### 1.1. Título do projeto:

### 1.2. Área / subárea do conhecimento:

Consultar

em: <https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>

### 1.3. Tipo de inovação: Verificar item 4.4 do edital

### 1.4. Nº de registro em sistema institucional:

Indicar o número e em qual sistema está registrado. Ex. CAS000000/SISCOPE

### 1.5. Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável no Brasil:

Consultar em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> e adicionar quantos ODS forem necessários que estejam correlacionados com o projeto. É obrigatório adicionar pelo menos (1) um ODS juntamente com pelo menos 1 (um) objetivo específico, em tópico(s):

9 – Indústria, inovação e infraestrutura.

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

12 – Consumo...

12.3 - ...

## 2. DESCRIÇÃO

### 2.1. Fundamentação e justificativa

Descrever uma breve fundamentação e utilizar as referências para demonstrar a relevância e o caráter inovador. Descrever a viabilidade da proposta e justificar os materiais solicitados. Inserir os principais objetivos. Máximo 2 (duas) páginas.

### 2.2. Plano de Execução Orçamentária

Preencher a tabela, apresentar os materiais de consumo / permanentes / serviços que serão adquiridos com o recurso. Adicionar ou retirar as linhas de acordo com a quantidade de itens necessários.



<b>Material de Consumo</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividade do projeto a que está vinculado</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1					
2					
<b>Material Permanente</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividade do projeto a que está vinculado</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1					
2					
<b>Serviços (Pessoa Jurídica e Pessoa Física)</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividade do projeto a que está vinculado</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1					
2					
<b>Total Geral</b>					

### **2.2.1 Descrição, utilização e alocação dos itens**

*Descrever na sequência da tabela do Plano de Execução Orçamentária como e para qual finalidade, em relação ao projeto, os itens serão utilizados. Citar também qual será a localização dos itens no Campus.*

### **2.2.2 Descrição da tecnologia**

*Descrever a construção, processo e desenvolvimento da tecnologia.*

### **2.3. Resultados esperados**

*Apresentar quais serão as vantagens do desenvolvimento do projeto e da utilização dos materiais solicitados e os possíveis impactos sociais/econômicos/ambientais relacionados à proposta.*

### **2.4. Referências**

Relacionar as referências de acordo com a norma ABNT 6023:2018. Consultar em:  
<https://biblioteca.ifpr.edu.br/> (exige acesso).

---

Referência: Processo nº 23411.012873/2024-12

SEI nº 3140802

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GOIOERE/SENS/IPPR/GOIOERE-SENS/GOIOERE  
Rodovia Luiz Dechiche, s/n., ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, próximo ao trevo da UEM  
Goioerê - PR | CEP CEP 87360-000 - Brasil